



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Morro Grande

## LEI N° 963/2019

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para Autarquia municipal, no exercício de 2019 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Morro Grande, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande no valor total de até 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande, para contemplar a referida transferência.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 30 de outubro de 2019.

  
**VALDIONIR ROCHA**  
Prefeito Municipal